Exmº Sr. Bastonário da Ordem dos Médicos Dr Miguel Guimarães

Assunto: Restrição da atividade clinica no âmbito da Especialidade de Angiologia e Cirurgia Vascular ,na situação atual da pandemia Covid-19

16/3/2020

1- Atividades a manter em período de restrição

A organização da consulta externa deve restringir-se aos doentes a quem não seja possível realizar consulta não presencial e tenham gravidade clínica que o justifique, preferencialmente por via telefónica.

Manter visita diária aos doentes internados.

Assegurar o tratamento ao doente emergente e urgente com patologia vascular no SU.

Manter o bloco operatório para operar doentes com estenose carotídea sintomática >50%, aneurisma da aorta com diâmetro > 8cm de diâmetro, e isquemia critica de membro com risco de amputação iminente e outras situações que sejam julgadas clinicamente relevantes e que ponham em risco a vida ou a integridade física do doente.

Deve ser promovida uma politica de preservação de recursos humanos dos serviços organizando um esquema de rotatividade de evicção com permanência no domicilio.

2- Medidas de proteção individual na Especialidade de Angiologia e Cirurgia Vascular

As medidas devem ser as universalmente preconizadas tendo em conta a segurança máxima dos profissionais envolvidos em função da pandemia Covid -19, devendo estas ser asseguradas pelas diferentes Instituições.

Pela Direção do Colégio de Angiologia e Cirurgia Vascular

Rui Almeida

Presidente do Colégio de Angiologia e Cirurgia Vascular